



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019.

Edição n. 2547

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Súmulas de Contratos.....2

Avisos de Licitações.....3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Súmulas de Convênios.....3



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 06/2019 – PGJ**

Estabelece fluxo operacional para oitiva de réus colaboradores, vítimas e testemunhas protegidas nas dependências da sede institucional do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o ingresso e permanência de réus colaboradores, vítimas e testemunhas protegidas nas dependências da sede institucional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia avaliação das questões relativas à segurança institucional dos membros, servidores e instalações do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévio agendamento de local apropriado para a tomada de declarações e depoimentos;

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê de Segurança Institucional, no dia 31 de outubro de 2018, sobre um local específico e adequado para a realização das colaborações premiadas e outros atos que envolvam as partes acima mencionadas e que aconteçam no âmbito do Ministério Público,

**RESOLVE**, nos termos do PR.00686.00179/2018-3, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Será instalada, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, sala especial para a oitiva de réus colaboradores, vítimas e testemunhas protegidas.

**Art. 2.º** O membro do Ministério Público responsável pela tomada de declarações e depoimentos solicitará, com antecedência mínima de 48h, a reserva da sala à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**Parágrafo único.** A solicitação, contendo a qualificação do depoente, a data e o horário pretendidos, deverá ser encaminhada via Sistema de Protocolo Unificado - SPU, com classificação de acesso no grau de sigilo secreto.

**Art. 3.º** Deferido o pedido, os autos serão encaminhados à Assessoria de Segurança Institucional, que procederá à avaliação do grau de risco e adotará todas as providências operacionais correspondentes para a realização da audiência, incluindo medidas de contrainteligência e reforço na segurança do perímetro interno e externo.

**Parágrafo único.** Caberá à chefia da Assessoria de Segurança Institucional a interlocução com as forças policiais e outros órgãos públicos, em especial com a coordenação do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência de

Testemunhas Ameaçadas (PROTEGE), bem como a efetivação de todas as medidas necessárias para garantir a segurança no local de realização dos atos.

**Art. 4.º** Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ N. 054/2016  
PROCEDIMENTO N. 0670-09.00/16-0**

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FUNDATEC); **OBJETO:** alterar a cláusula nona do contrato, passando à seguinte redação: 9.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n. 106, Centro, 20º andar, telefone n. (51) 3295-8240, e-mail contratos@mprs.mp.rs. 9.2 A designação do fiscal e de seu substituto será determinada por meio de termo de designação, a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul"; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PROCEDIMENTO N. 0670-09.00/16-0  
CONTRATO UAJ N. 054/2016**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Ricardo Lopes Caldas e, como seu substituto, a servidora Helena Tweedie de Mattos Gomes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 27º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 085/2014  
PROCESSO N. 0084-09.00/14-7  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2014**

**CONTRATADA:** ONDREPSB RS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** acrescer ao objeto do ajuste



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2547

01 (um) posto armado, 24 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, a contar da ordem emitida pelo CONTRATANTE, com custo de: Montante A: R\$ 15.591,92; Montante B: R\$ 2.194,59; Montante C: R\$ 1.474,87 (estimado); Montante D: R\$ 1.372,13 (estimado), suprimir do objeto da avença 01 (um) posto armado, 08h48min, diurno, dias úteis, instalado na sede da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, a contar da ordem emitida pelo CONTRATANTE para o item 1.1, com custo de: Montante A: R\$ 3.216,86; Montante B: R\$ 646,84; Montante C: R\$ 390,19 (estimado); Montante D: R\$ 303,04 (estimado), suprimir do objeto da avença 01 (um) posto de trabalho, 12 horas noturnas, com 24 horas nos Sábados, Domingos e Feriados, instalado na sede da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, a contar da ordem emitida pelo CONTRATANTE para o item 1.1, com custo de: Montante A: R\$ 10.358,13; Montante B: R\$ 1.537,85; Montante C: R\$ 701,87 (estimado); Montante D: R\$ 897,44 (estimado) e em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento passa a: Montante "A": R\$ 388.202,78; Montante "B": R\$ 64.792,55; Montante "C": R\$ 41.170,93; Montante "D": R\$ 35.116,56; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea a, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 19/09000000216-9**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **JOHNNY ANDREI LUDIG**, ID n. 4437292; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas EVN5742, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.175/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **CONHECER** e **DESPROVER** a irrisignação apresentada por PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI, bem como aplicar a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$ 4.357,00, correspondente a 10% sobre o valor total do ajuste, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula oitava, item 8.2, letra "b", do instrumento contratual; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 12 meses, com a consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, com base no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, artigo 8º, inciso I, do Decreto Estadual n. 42.250/03, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 45.680/08, bem como cláusula oitava, item 8.4, do termo contratual.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 11/2019** (PGEA n. 01236.000.188/2018)

**Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação, por 60 (sessenta) meses, de empresa especializada para fornecimento de serviço de conectividade IP sobre uma rede de transporte de dados privada, baseada em tecnologia MPLS (*Multiprotocol Label Switching*) entre 182 (cento e oitenta e duas) UOs (Unidades Organizacionais) desta Instituição, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 21/02/2019, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 22/02/2019, às 09 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico).

**Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS  
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PR.00020.00247/2018-3**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Operacional; **OBJETO:** A proteção dos bens culturais móveis e imóveis do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o acompanhamento da implementação dos sistemas municipais de cultura; **CONVENIENTE:** Conselho Estadual de Cultura; **CNPJ:** 94.235.330/0001-00; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.